



JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (EMPRESA A SER CONTRATADA)

1.1 A escolha recaiu a favor da Empresa **G. S. CABRAL - ME**, situada na Rua Margarida nº 326, Anexo – Bairro Nova Esperança, CEP: 69.915-218, CNPJ: 05.028.285.0001/92-Insc. Estadual: 01.016.892/001-58-Rio Branco-Acre, em decorrência de ser a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa, não somente em termos de economicidade, mas principalmente pela notória especialização dos profissionais que executarão os serviços, objeto deste Termo;

1.2 O preço é totalmente conivente com o valor praticado no mercado, conforme proposta enviada a esta CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/AC, sendo do ramo pertinente e ainda:

1.2.1 comprovou possuir (atestados de capacidade técnica) larga experiência na prática do mesmo objeto para outros municípios, bem como possui indicação de tê-lo executado com altos padrões de qualidade, adequação e eficiência;



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

1.2.2 apresentou toda a documentação de habilitação da Pessoa Jurídica, inscrição no CNPJ e todas as certidões (tributária federal, estadual e municipal; do INSS; do FGTS; CND/TST, atendendo assim a Regularidade Fiscal e Trabalhista, e ainda Declaração que não emprega menor, tudo em conformidade com o art. 72 da Lei n. 14.133/2021, aliado ao grau de confiabilidade da administração no profissional da empresa contratada.

Cruzeiro do Sul-Acre, 16 de janeiro de 2024.

Janderson Nascimento dos Santos

Diretor de compras/Licitação